

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 440/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros reais), conforme abaixo especificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0808421882.28
32.33


Manutenção do Ensino Fundamental
Contribuições Correntes
CR\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido Crédito fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação.

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0808431971.24
41.10

Ampliação de Escolas na área Rural
Obras e Instalação
CR\$ 1.000.000,00



Prefeito Municipal



Professor Jurídico
6/93-PMC

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 29 de outubro de 1.993



ORLANDINO RAGNINI

Prefeito Municipal



LUIS APARECIDO DE SOUSA

Assessor Jurídico